



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.484

Conde, 08 de novembro de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEARIA Nº 504/2024

CONDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 74, inciso II, "c", da Lei Orgânica do município de Conde.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar 003/2018, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO, o Memorando Ofício Interno 10.071/2024, do Subcomandante da Guarda Civil Municipal - GCM e seus anexos. Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na modalidade Inquérito Administrativo, para apurar possível desvio de conduta por parte dos agentes envolvidos nos fatos relacionados na ocorrência do dia 31 de outubro de 2024, ocasião em que equipe da GCM, composta pelos Agentes: URIAS LINHARES ALVES MAT. 1778 (Comandante), WANDERSON FELIPE S. JERÔNIMO MAT. 2117 (Motorista) E EUGÊNCIO CESAR DE OLIVEIRA MELO MAT. 2070 (Patrulheiro), conduziam o veículo modelo FIAT TORO, placas: RLV-6H02, se envolveram em acidente de trânsito, sem vítimas, com danos materiais ao colidirem com um muro de uma residência e ainda com disparo de arma de fogo, por estarem, supostamente, acompanhando um suspeito em uma moto.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, previsto no artigo 123 da LC 003/2018.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

- A) Bel. CÉSAR KREYCI URACH, MAT.11954, Presidente;
- B) GCM - JORGE FLAVIO ANDRADE FIGUEIREDO DE ALCANTARA, MAT.1772, Membro;
- C) GCM – WANDERLEY CANDIDO DE LIMA, MAT.1325, Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde